



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Rua Capitão Salomão, 150, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.gov.br – E-mail: 7vara@jfse.gov.br

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

O Juiz Federal RONIVON DE ARAGÃO, titular da 7ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe, na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no item I, alínea b, da Resolução nº 10, de 13 de maio de 1992, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que atribui aos Juízes Federais titulares de Vara, além das funções judicantes, a competência para inspecionar, pelo menos uma vez por ano, os serviços das respectivas Secretarias,

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a designação do período de 11 a 15 de fevereiro de 2008 para a realização de inspeção ordinária no âmbito desta 7ª Vara, conforme OFI.0007.001527-0/2007, expedido em 12/11/2007 e recebido pela Direção do Foro em 19/11/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente externo desta 7ª Vara no período de 11 a 15 de fevereiro de 2008.

§ 1º. Os prazos processuais que se vencerem no período previsto no *caput* ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término dos trabalhos de inspeção.

§ 2º. Não serão realizadas audiências durante a realização dos trabalhos de inspeção, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro.

§ 3º. Durante o período da inspeção, somente serão conhecidos os pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

§ 4º. Não serão concedidas férias aos servidores durante a realização dos trabalhos.

Art. 2º. Para que, querendo, acompanhem os trabalhos, expeçam-se ofícios para os seguintes órgãos:

I – Procuradoria da República no Estado de Sergipe;

II – Ordem dos Advogados do Brasil, através da Seção de Sergipe e da Subseção de Estância/SE;

III – Defensoria Pública da União; e

IV – Procuradoria da União no Estado de Sergipe (AGU).

Art. 3º. Os casos omissos devem ser levados à consideração do Juiz.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Estância

Fórum Ministro José de Castro Meira

Rua Capitão Salomão, 150, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000

Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.gov.br – E-mail: 7vara@jfse.gov.br

Dê-se ciência aos servidores da Vara por e-mail, na forma da Portaria nº 11/2007-JF-7ª Vara.

Comunique-se à Direção do Foro.

Publique-se no sítio da Justiça Federal na internet, no Diário da Justiça do Estado e no átrio do Fórum.

Cumpra-se.

RONIVON DE ARAGÃO

Juiz Federal